



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 047/2021

Vila Pavão/ES, 24 de setembro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 047/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 342.666,67 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de Caminhão Toco Equipado com Carroceria de Madeira.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Vale registrar que em março deste ano a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.307/2021 (cópia anexa). Todavia, como não foi concluído todos os procedimentos para aquisição do bem no prazo previsto, houve alteração no valor médio das cotações, tonando-se necessário reapresentar a matéria ao crivo do Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício com novo valor.

Nesta toada, em consequência da reapreciação do tema, de modo a não haver duas Leis Municipais no mesmo exercício financeiro cuidando de matéria similar, será necessário proceder com a revogação da Lei nº 1.307/2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição do veículo foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 191.000,00), através da Proposta nº 032935/2019, com contrapartida do Município (R\$ 151.666,67), advindos do excesso de arrecadação obtido no ano de 2021 na fonte de recursos ordinários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de já ter iniciado o processo administrativo para aquisição do bem, com propostas de cotação de preços das empresas interessadas em participar certame, inclusive com previsão de prazo de validade dos orçamentos, **e a demora pode ocasionar nova alteração no valor do bem, além de extrapolar o prazo de vigência do convênio**, restando tão somente, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 342.666,67 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de Caminhão Toco Equipado com Carroceria de Madeira, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.296 – Aquisição de Caminhão Toco Equipado com Carroceria de Madeira.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 342.666,67**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ **R\$ 191.000,00**

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 151.666,67**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 0032935/2019
_____ **R\$ 191.000,00**

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2021 na fonte de recursos ordinários
_____ **R\$ 151.666,67**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.307 de 05 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

